



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES**

**LEI Nº 3.705/2021**, de 16 de Março de 2.021.

**Dispõe sobre a abertura do Programa 1.044 para construção e reforma de praças públicas, através de Emenda Parlamentar Deputado Mauro Bragato, abre um Crédito Suplementar Especial com recursos de emenda parlamentar no valor de R\$ 150.000,00.**

**MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 08/02/2021 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o programa 1.044 para construção e reformas de praças públicas, através de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Mauro Bragato, abre um Crédito Suplementar Especial com recursos de emenda parlamentar no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária.

02.11.01 – Cultura e Turismo

F.P.13.391.0020.1.044 – Construção e Reforma de Praças Públicas  
Emenda Parlamentar Deputado Estadual Mauro Bragato

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Ficha – 630

Recurso – 02 Estado

**Valor..... R\$150.000,00**

**Artigo 2º** - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA), e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigente no exercício.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 16 de Março de 2021.

**MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**  
Prefeito Municipal

Lei registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM  
Maria Bernadete Betiol – Assessora Parlamentar - Port. 01/2021